

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Direcção de Serviços de Processos Especiais

Secção de Processos Especiais

Aviso

Alvará de aprovação de uniforme n.º 262/2006

Ao abrigo do n.º 5.º da Portaria n.º 734/2004, de 28 de Junho, faço público que aprovei em 23 de Agosto de 2006, ao abrigo da subdelegação de competências conferida pelo despacho n.º 4710/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2006, o modelo de uniforme a utilizar pelo pessoal vigilante da empresa SEGURELITE — Serviços de Segurança e Vigilância Privada, Unipessoal, L.da, com sede no Barreiro, Edifício 124, Rua de Gay Lussac, 21, exigido na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral no processo V-10/320.

Por ser verdade, mandei passar o presente alvará, que faço publicar no *Diário da República*.

20 de Setembro de 2006. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Palma*. 3000217437

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção-Geral de Geologia e Energia

Éditos

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e outros, estará patente na Direcção-Geral de Geologia e Energia, sita em Lisboa, na Avenida de 5 de Outubro, 87, e nas secretarias das Câmaras Municipais de Amadora, Oeiras e Lisboa, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, o projecto apresentado pela empresa REN — Rede Eléctrica Nacional, S.A., a que se refere o processo El 1.0/67884, para o estabelecimento das linhas a 220 kV, Alto Mira — Zambujal 1 e 2, cada uma constituída por três cabos subterrâneos monofásicos, para ligação da subestação de Alto de Mira à subestação de Zambujal, na extensão de 11 200 m.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na referida Direcção-Geral ou na secretaria daquelas Câmaras Municipais dentro do citado prazo.

9 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Energia Eléctrica, *Martins de Carvalho*. 3000217411

Direcção-Geral do Turismo

Comissão de Utilidade Turística

Sector de Utilidade Turística

Aviso

Por despacho do Secretário de Estado do Turismo de 28 de Agosto de 2006, foi prorrogado o prazo de validade da utilidade turística atribuída, a título prévio, ao Hotel Santa Maria Park, a levar a efeito na Rua de Adelino Amaro da Costa, concelho de São João da Madeira, distrito de Aveiro, requerida por SOCENTA — Construções Imobiliárias, S.A.

A referida utilidade turística é, agora, válida até 8 de Novembro de 2007, devendo o empreendimento abrir ao público até 8 de Maio de 2007.

A declaração de utilidade turística, prévia, do referido empreendimento foi concedida por despacho de 17 de Maio de 2005, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 130, de 8 de Julho de 2005.

27 de Setembro de 2006. — Pela Comissão de Utilidade Turística, *Maria João Torres Silva*. 3000216659

Aviso

Por despacho do Secretário de Estado do Turismo de 25 de Agosto de 2006, foi confirmada a utilidade turística atribuída a título prévio ao Hotel Montebelo, de 5 estrelas, sito na Urbanização da Quinta do Bosque, lote 150, em Viseu, de que é proprietária Empreendimentos Turísticos Montebelo — Sociedade de Turismo e Recreio, S.A.

A referida utilidade turística é concedida nos termos dos artigos 2.º, n.ºs 1 e 2, 3.º, n.º 1, alínea a) (com a redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro), 5.º, n.º 1, alínea a), 7.º, n.ºs 1 e 3, e 11.º, n.º 1, todos do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, e no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro, valendo pelo prazo de sete anos contado a partir da data da emissão da licença de utilização turística pela Câmara Municipal, em 29 de Dezembro de 2005, ficando nos termos do disposto no artigo 8.º do citado diploma sujeita ao cumprimento dos seguintes condicionamentos:

a) O empreendimento deverá manter as exigências legais para a classificação outorgada: hotel de 5 estrelas;

b) A empresa não poderá realizar sem prévia autorização da Direcção-Geral do Turismo e conhecimento da Comissão de Utilidade Turística quaisquer obras que impliquem alteração do projecto aprovado ou das características do empreendimento.

De acordo com o n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro (com a redacção introduzida pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro), conjugado com o artigo 22.º daquele diploma, a Comissão é de parecer que a empresa proprietária e exploradora do empreendimento fique isenta, relativamente à propriedade e exploração do mesmo, das taxas devidas ao Governo Civil e à Inspeção-Geral das Actividades Culturais, por um prazo correspondente ao legalmente estabelecido para efeitos de isenção de imposto municipal sobre imóveis (IMI) — sete anos —, nos termos do disposto no artigo 43.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 198/2001, de 3 de Julho, conjugado com o n.º 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, a contar da data de abertura do empreendimento ao público, isto é, de 29 de Dezembro de 2005 a 29 de Dezembro de 2012.

27 de Setembro de 2006. — Pela Comissão de Utilidade Turística, *Maria João Torres Silva*. 3000216657

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social, da Família e da Criança

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 57/06, a fls. 65 e 65 v.º do livro n.º 11 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 6 de Março de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Choupana — Associação para a Protecção e Desenvolvimento do Concelho de Alandroal;

Sede — Rua de João de Deus, 3-A, freguesia de Nossa Senhora da Conceição, Alandroal;

Fins — melhorar a qualidade de vida da população residente no concelho de Alandroal e captar o interesse das populações, essencialmente dos jovens, para a fixação na sua área geográfica; fomentar, dinamizar e apoiar iniciativas de índole diversa, prosseguindo estratégias actuais de desenvolvimento e tendo em conta condicionantes e dinâmicas locais, regionais, nacionais e comunitárias, nomeadamente físicas, sociais, económicas e culturais; valorizar a identidade do concelho de Alandroal e o papel da sede de concelho enquanto pólo urbano de importância sub-regional, apoiando e promovendo em simultâneo o desenvolvimento integrado do concelho; contribuir para o desenvolvimento económico auto-sustentado da região em que o concelho de Alandroal se integra, dando particular relevo à criação de alternativas de emprego com futuro;

Admissão de sócios — podem ser associadas pessoas singulares maiores de 18 anos e as pessoas colectivas;

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados os que pedirem a sua exoneração, deixarem de pagar as suas quotas durante 12 meses e os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 11.º

10 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000217470

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Centro Regional de Alcoologia do Sul

Contrato (extracto)

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 7 de Julho de 2006, foi a Ana Catarina de Oliveira Antunes ratificado o contrato de trabalho a termo certo, por três meses, não renováveis, para o exercício de funções correspondentes à categoria de enfermeiro, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e posteriormente pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, com efeitos desde 23 de Junho de 2006.

5 de Setembro de 2006. — A Administradora, *Margarida Jordão*. 3000215507

Contrato (extracto)

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 8 de Março de 2006, foi a Ana Filipa Lacerda Teixeira Martinho ratificado o contrato de trabalho a termo certo, por três meses, não renováveis, para o exercício de funções correspondentes à categoria de assistente administrativo, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com efeitos desde 24 de Fevereiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Setembro de 2006. — A Administradora, *Margarida Jordão*. 3000216061

Contrato

Por despacho de 3 de Julho de 2006 do director do Centro Regional de Alcoologia do Sul, por subdelagação, foi com Ricardo Manuel Caetano Silva celebrado contrato de tarefa, ao abrigo do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho, e ainda pela alínea f) do n.º 1 do artigo 78.º e da alínea a) do n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, pelo prazo de nove meses, com efeitos desde 9 de Agosto de 2006, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi concedida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, não podendo exceder o termo do prazo contratual inicialmente estabelecido, para prestação de serviços, como médico psiquiatra — sector de consulta externa, sendo a remuneração de € 13,50 por consulta efectivo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Setembro de 2006. — A Administradora, *Margarida Jordão*. 3000216062

Contrato

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 10 de Agosto de 2006, foi a Madalena Candeias Mestre ratificado o contrato de trabalho a termo certo, por três meses, eventualmente renováveis, para o exercício de funções correspondentes à categoria de assistente administrativo, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e posteriormente pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, com efeitos desde 27 de Julho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Setembro de 2006. — A Administradora, *Margarida Jordão*. 3000216292

Contrato

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, de 8 de Março de 2006, foi a Ana Margarida Mostardinha Alves Murteiro ratificado o contrato de trabalho a termo certo, por três meses, eventualmente renováveis, para o exercício de funções correspondente à categoria de enfermeiro, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com efeitos desde 1 de Março de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Setembro de 2006. — A Administradora, *Margarida Jordão*. 3000216401

Contrato

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, de 9 de Junho de 2006, foi a Ana Filipa Lacerda Santos Teixeira Martinho ratificado o contrato de trabalho a termo certo, por três meses, eventualmente renováveis, para o exercício de funções correspondentes à categoria de assistente administrativo, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e posteriormente pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, com efeitos desde 25 de Maio de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Setembro de 2006. — A Administradora, *Margarida Jordão*. 3000216402

Administração Regional de Saúde do Centro

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco

Deliberação

Por deliberação de 4 de Maio de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, foram ratificados os contratos de trabalho a termo certo, por três meses, celebrados entre o conselho de administração do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco e as enfermeiras abaixo indicadas:

Vanda Maria Pires Anacleto — 17 de Maio de 2005.

Deolinda Santos Silva — 3 de Abril de 2006.

Edite Marques Lourenço — 3 de Abril de 2006.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Junho de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Céu Madeira*. 3000208429

Deliberação

Por deliberação de 2 de Junho de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, foi ratificada a renovação dos contratos de trabalho a termo certo, por mais três meses, celebrados, entre o conselho de administração do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco e os elementos abaixo indicados:

Assistente hospitalar:

Ofélia Castro Maia Fernandes, psiquiatria — 23 de Abril de 2006.

Técnico superior de saúde assistente de farmácia:

Ana Paula Nunes Roque — 20 de Abril de 2006.